



Prefeitura
Boa Esperança

Administrando Para Todos

**LEI Nº 1.469/2012
DE 13/06/2012**

**“DÁ NOME A PRAÇA DO BAIRRO
NOVA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **ADELINO QUEIROZ DOS SANTOS** a Praça ao lado do Pró-Infância, do Bairro Nova Cidade, nesta Cidade.

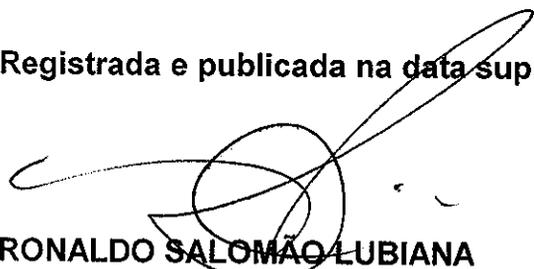
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a regulamentação com a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2012.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito


Registrada e publicada na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração